



Câmara Municipal De Pontal Do Sul
Estado do Paraná

Mensagem Nº 060/2016

Processo: 0574/2016

Anteprojeto de Lei: 062/2016

Decreto: _____ Resolução: _____

Súmula: "Desafeta parte da área denominada Avenida do Mel e Rua João Manoel Pereira (Antiga Tabebuias) entre as quadras 173 e 174 do loteamento Pontal do Sul de bem de uso público para bem de uso dominial."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 28/06/2016

*este projeto foi rejeitado por
o município de Pontal do Sul
em 28/10/2016.*

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA: / /

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA / /



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA

Processo nº. 0574/2016.
Anteprojeto de Lei 062/2016.
Autor: Poder Executivo

Sumula: Desafeta parte da área denominada Avenida Mel e Rua João Manoel Pereira (Antiga Tabebuias) entre as quadras 173 e 174 do loteamento Pontal do Sul de bem de uso público para bem de uso dominial.

I - Relatório;

O presente projeto tem a finalidade de passar a ser bem disponível para uso dominial a área da Avenida do Mel e Rua João Manoel Pereira (Antiga Tabebuias) entre as quadras 173 e 174 do loteamento Pontal do Sul.

II – Análise.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação já analisou a presente e constatou que foi apresentado a documentação exigida por Lei, onde acompanhamos o relatório da referida comissão


III – Voto

Em face do exposto, somos pela tramitação do anteprojeto de lei.

No mérito também deve ser apreciado de acordo com a convicção de cada parlamentar.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2016.


Débora Domingues Soares
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná


COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA

**Resultado da Votação do Relatório do Relator.
Parecer da Comissão ao Anteprojeto de lei 062/2016.**


COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA, em reunião no dia 24 de agosto do corrente ano, opinou pelo prosseguimento do Anteprojeto de Lei em questão.

Estiveram presentes os Senhores vereadores Beto Silva, Marcelo do Tião e Vereadora Pastora Débora.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2016.


Pastora Débora
Presidente


Vereador Beto Silva
Relator


Vereadora Marcelo do Tião
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº. 0574/2016,
Anteprojeto de Lei 062/2016.
Autor: Poder Executivo

Súmula: Desafeta parte da área denominada Avenida do Mel e Rua João Manoel Pereira (Antiga Tabebuias) entre as quadras 173 e 174 do loteamento Pontal do Sul de bem de uso público para bem de uso dominial.

I - Relatório:

O Poder Executivo propõe o projeto de lei, passar a ser de uso de bem dominial público a área denominada de Avenida do Mel e Rua João Manoel Pereira (Antiga Tabebuias) entre as quadras 173 e 174 do loteamento Pontal do Sul.

II – Análise.

Pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica e Regimento Interno, o Vereador tem competência para propor o anteprojeto de lei.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal ao Vereador propor o presente anteprojeto.

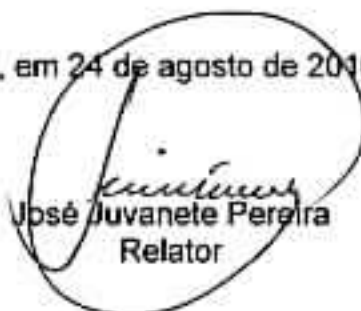
III – Voto

Em face do exposto, somos pela tramitação do anteprojeto de lei.

No mérito também deve ser apreciado de acordo com a convicção de cada parlamentar.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2016.


José Juvaneite Pereira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

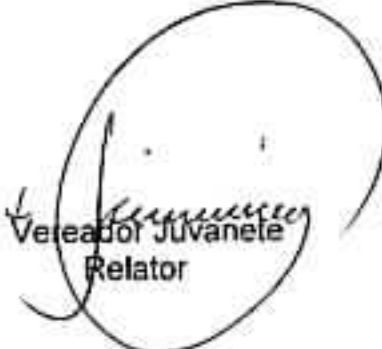
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Resultado da Votação do Relatório do Relator.
Parecer da Comissão ao Anteprojeto de lei 062/2016.**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em reunião no dia 24 de agosto do corrente ano, opinou pelo prosseguimento do Anteprojeto de Lei em questão.

Estiveram presentes os Senhores vereador Dr. Valdevino Simões, e Juvanele e a Vereadora Nega.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2016.



Vereador Juvanele
Relator

Dr. Valdevino Simões
Presidente

Vereadora Nega
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 141/2016 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 22 de junho de 2016.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 060/2016

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a Mensagem nº 060/2016, acompanhada do Projeto de Lei que "Desafeta parte da área denominada Avenida do Mel e Rua Joao Manoel Pereira (Antiga Tabebuias) entre as quadras 173 e 174 do loteamento Pontal do Sul de bem de uso público para bem de uso dominial. "

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



Excelentíssimo Senhor

OSÉIAS LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 060/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

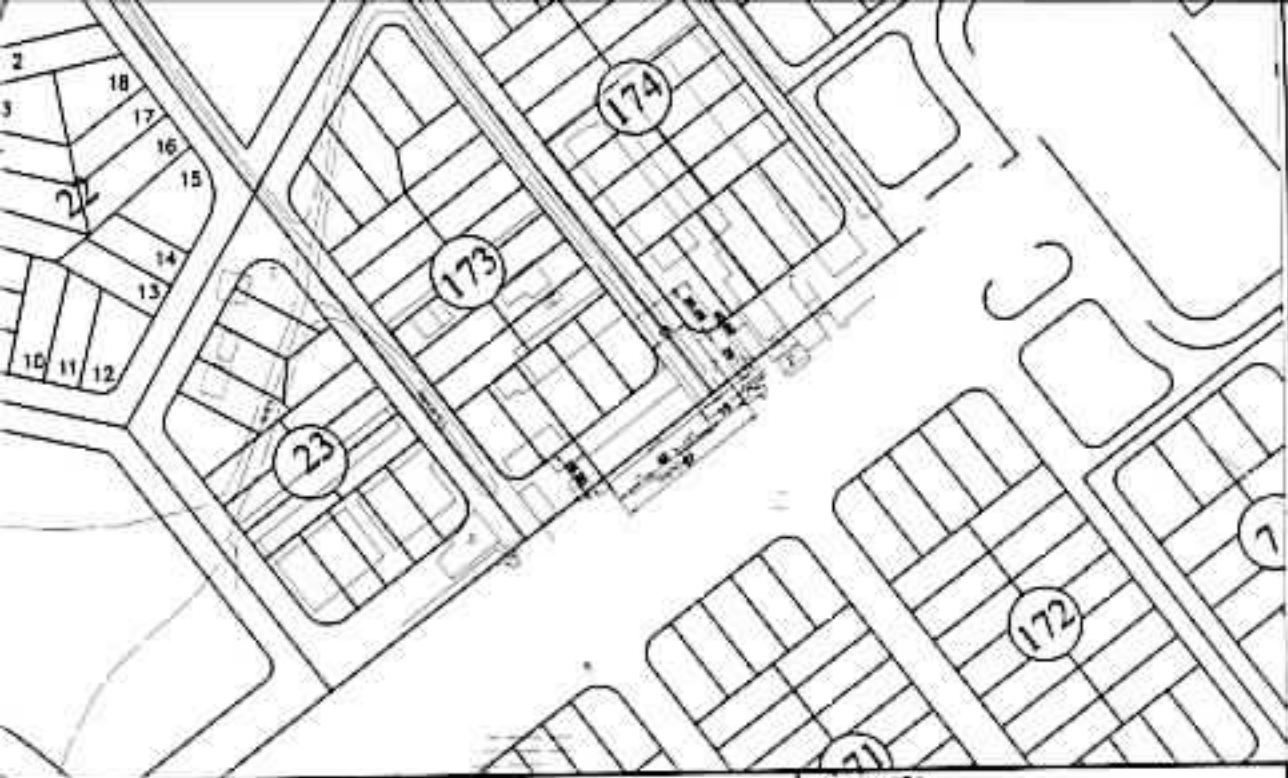
Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Desafeta parte da área denominada Avenida do Mel e Rua Joao Manoel Pereira (Antiga Tabebuias) entre as quadras 173 e 174 do loteamento Pontal do Sul de bem de uso público para bem de uso dominial."**

Existe ocupação consolidada de edificação e deck de atracação de barcos a margem do canal D.N.O.S. sobre parte da rua João Manoel Pereira e parte da Avenida do Mel, à qual, o município tem interesse em promover a devida regularização fundiária conforme a lei municipal 1439/15. A regularização da ocupação contribui para evitar no local atracação de barcos para a carga e descarga de mercadorias clandestinas e ilícitas naquela localidade.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado pela totalidade dos membros desta Casa de Leis, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 22 de junho de 2016.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



M.P.PR

APROVAÇÃO:

TÍTULO DA OBRA
 IMPLANTAÇÃO DA FIGURA "A".
 PARA FINS DE DOSIFICAÇÃO DE

DATA: 09/10/2014
 REQUERENTE: EMPENHO PÚBLICO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTAL DO PARANÁ - PR
 CNPJ: 01.609.843/0001-92
 PROJETO: [Signature]
 RESP. TÉCNICO:
 VITOR
 MARCOS ANTONIO VISSOTTO
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 8883/D

ESTATÍSTICAS	
SITUAÇÃO EXISTENTE:	
	ÁREA (m²)
QUADRA 173	11507,08
QUADRA 174	10172,38
SITUAÇÃO FUTURA DA QUADRA 173, 174 e FIG. A:	
QUADRA 173	11507,08
QUADRA 174	10172,38
FIG. A	12.111,11

As partes assume integral
responsabilidade pelo suprimento das
omissões de acordo com o item 16.2.7.1,
do Código de Normas da Corregedoria
Geral da Justiça do Estado do Paraná.

APROVAÇÃO:

P.M.P.P.R.

